PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.272, DE 11 DE SETEMBRO DE 1992.

Dá denominação a vias públicas que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de agosto de 1992, Projeto de Lei nº 89/92 de autoria do Vereador Antonino da Silva e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas abaixo-relacionadas, localizadas no loteamento Residencial destinado a **465** lotes urbanizados, em terreno desapropriado de Victor Miguel Garófalo, ficam assim denominadas:

Avenida **"A"** - **Avenida Francisco José Dias Lima - "Chico Piscina".**

Rua 14 - **Rua Dr. Wilson de Figueiredo Souza**

Rua 15 - **Rua Lino Guedes de Brito**

Rua 16 - **Rua Antonio Fogarin**

Rua 17 - **Rua José Amato**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE SETEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico